

CHECKLIST DO TR (TERMO DE REFERÊNCIA)

OBJETO: Contratação de consultoria especializada visando à reestruturação pedagógica e administrativa da Escola Livre de Música de Itabira, pelo período de 09 meses.



REQUISITOS (CONFORME ART. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ANÁLISE	REVISÃO
1. UNIDADE DEMANDANTE:		OK	
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos, prazo do contrato)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea a)	OK	
2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, locais de entrega)	ART. 40, § 1º, DA LEI 14133/2021 (inciso I)	OK	
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea b)	OK	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea d)	OK	
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII), ART. 40, § 1º, DA LEI 14133/2021 (inciso II e III)	OK	
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea f)	OK	
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea g)	OK	
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea h)	OK	
9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea i)	OK	
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea j)	OK	
14. SANÇÕES (que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	

OBSERVAÇÕES:

ANÁLISE

DATA: 04/04/2025

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

REVISÃO

DATA: ____/____/____

ASSINATURA:

Samantha Kelly Rosa
Supervisora de Área
Mat.: 131

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada visando à reestruturação pedagógica e administrativa da Escola Livre de Música, com o propósito de promover maior eficiência na gestão, modernização das práticas de ensino e adequação das atividades desenvolvidas às diretrizes culturais e educacionais estabelecidas pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade de promover uma reestruturação pedagógica e administrativa na Escola Livre de Música, com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão, modernização das práticas de ensino e alinhamento às diretrizes culturais e educacionais da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, propõe-se a contratação do consultor Paulo Henrique Pinto Coelho Rodrigues Alves, com base em sua notória especialização na área.

O referido profissional possui ampla experiência e reconhecimento nos campos da gestão educacional e cultural, com ênfase na implantação de políticas públicas voltadas à educação musical e na reestruturação institucional de espaços culturais e educacionais. Sua trajetória profissional revela profundo conhecimento técnico, capacidade de articulação entre ensino, cultura e gestão, além de resultados concretos na modernização de instituições similares à Escola Livre de Música.

Sua notória especialização é comprovada também por sua atuação como consultor de diversos projetos de formação musical e desenvolvimento institucional, sendo frequentemente convidado por entidades públicas e privadas para contribuir com processos de reformulação pedagógica, estruturação de currículos e capacitação de equipes gestoras e docentes.

Resumo Curricular de Paulo Henrique Pinto Coelho Rodrigues Alves:

- Graduado em Música (Licenciatura) pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP (2007)

- Mestre em Educação pela Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações UNINCOR (2011)
- Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da UFMG (2019), na linha de pesquisa em História da Educação
- Professor efetivo de Música da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), atuando no Centro Pedagógico como membro do Núcleo de Arte e coordenador do 1º Ciclo de Formação Humana
- Desenvolve pesquisas nas áreas de Música, Educação, Educação Musical, Musicalização Infantil, História da Música e História da Educação
- Ampla experiência em consultoria educacional e cultural, com participação ativa em projetos de formação, capacitação docente e reformulação curricular

Dessa forma, considerando a especificidade dos serviços a serem prestados, a complexidade do processo de reestruturação proposto e a comprovada expertise do profissional, justifica-se a contratação direta por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente.

3. DO PREÇO

O valor ofertado pelo consultor Paulo Henrique Pinto Coelho Rodrigues Alves foi de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês, pelo período de 9 (nove) meses, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para a prestação dos respectivos serviços.

Descritivo do serviço a ser realizado:

A presente proposta visa dar continuidade ao trabalho de reestruturação da Escola Livre de Música de Itabira (ELMI), iniciado em 2024, com foco na implantação do novo Projeto Pedagógico e na implementação de novas bases para o Regimento Interno da instituição. Em 2025, foi possível iniciar a execução de várias ações estratégicas, conforme as diretrizes previamente estabelecidas, tais como:

- Realização de reuniões pedagógicas semanais com todos os docentes da ELMI, visando a integração entre os diferentes cursos de instrumentos;
- Construção das ementas dos cursos com base em uma organização curricular de seis semestres letivos;
- Lançamento de edital de seleção com ampliação de vagas, promovendo ampla divulgação e alcançando cerca de 160 inscritos;
- Elaboração e apresentação do Calendário Acadêmico de 2025;

- Inclusão de aulas obrigatórias de Percepção Musical para os estudantes de instrumentos;
- Reformulação do Curso de Musicalização Infantil, incluindo aulas de instrumento musical;
- Realização de Aula Inaugural no Teatro da FCCDA, envolvendo toda a comunidade escolar;
- Regularização do empréstimo de instrumentos da escola;
- Realização de reuniões com a superintendência, coordenação da Casa do Brás e equipe administrativa da FCCDA, para alinhamento institucional.

Para esta nova fase, propõe-se a continuidade e aprofundamento das ações anteriormente desenvolvidas, com foco em atividades de consultoria pedagógica, administrativa e curadoria de educação musical, conforme detalhado abaixo:

- Elaboração, em parceria com o setor administrativo da FCCDA, dos editais de contratação de novos professores para a ELMI;
- Participação no processo seletivo dos candidatos a professores (entrevistas e análise de currículos);
- Elaboração de edital de contratação de afinador de piano e luthier para manutenção dos instrumentos da ELMI;
- Desenvolvimento, com os docentes, de processos de avaliação e monitoramento dos estudantes (avaliações parciais e finais);
- Acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos, com suporte à superação de dificuldades e promoção do desenvolvimento integral;
- Proposição e acompanhamento de ações de formação continuada para os docentes, de acordo com as demandas pedagógicas identificadas;
- Continuidade das reuniões pedagógicas semanais com os professores;
- Organização e acompanhamento dos laboratórios e recitais estudantis;
- Organização de quadros de horários e distribuição de espaços, buscando otimização das aulas no segundo semestre;
- Produção de eventos culturais como Saraus Internos e Externos, FLI e Semana da Música, em parceria com o DPPA;
- Controle de frequência dos alunos e apoio à secretaria na emissão de certificações;
- Elaboração de planilhas para subsidiar compras de materiais, mobiliário e instrumentos musicais;